

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
4º Termo de Aditamento
Processo SEDS 719/2016
Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XVI
Parecer CJ/SEDS 56/2016 de 21-03-2016
Contrato 11/2016
Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS SERVIDORES DA SEDS.
Prazo: 15 meses
Vigência: 05-01-2020 a 04-04-2021
Valor total: R\$ 142.792,95
Classificação Orcamentária: Unidade Gestora 350403, Plano de Trabalho 08.122.3519.5076.0000, Natureza de Despesa 33908890
Data da Assinatura: 03-01-2020

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Despacho do Coordenador, de 20-03-2020
Processo: SEDS/2218824/2019
Interessado: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvi-
mento Social de Campinas
Assunto: Processo de Locação de Imóvel para DRADS
Campinas
INF. CAS: 026/2020
Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso X, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, ratifico o ato do Diretor Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Campinas, declarando a Dispensa de Licitação nos autos do processo supra, referente à locação de imóvel localizado a Rua Luis Gama, 1117, 971, cidade de Campinas.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPINAS

Extrato de Contrato
Processo DRADS/Campinas 19-057/2017
Parecer Referencial C.J. 06/2020
Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvi-
mento Social de Campinas
Contratada: COSTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME.
Primeiro Termo de Aditamento visando a mudança de ende-
reço e supressão do objeto do contrato 001/2017, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Campinas e a empresa Costa Serviços Terceirizados Ltda Me. Objetivando a Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial.
Endereço Atual Rua Luis Gama. 1.117, Bairro Bonfim – Campinas/SP
Valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 2.233,93.

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP-26, de 20-3-2020
Dispõe sobre a suspensão de instrução dos Conselhos de Justificação no âmbito da Secretaria da Segurança Pública
O Secretário da Segurança Pública, resolve:
Art. 1º - Em razão da decretação de pandemia da Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde – OMS, bem como a con-
firmação de que já está ocorrendo a contaminação comunitária, fica suspensa por 30 dias, a instrução dos Conselhos de Justifi-
cação em trâmite na Polícia Militar.
Art. 2º - Terão prosseguimento normal, todavia, os Conse-
lhos de Justificação cuja suspensão poderá acarretar prejuízo ao interesse público, tais como a perda da pretensão punitiva, a incidência da prescrição ou outras situações que demandem urgência, perda de direitos ou dano irreparável, observando-se as medidas preventivas indicadas abaixo.
Parágrafo único - Nas situações de interesse público dis-
postas no caput, as sessões de instrução deverão ser realizadas, preferencialmente, em salas amplas, com janelas abertas e observando-se a distância mínima de 1,5 metros entre os presentes como medida preventiva à transmissão da Covid-19, devendo, ainda, serem orientados aqueles que não são parte do processo e cuja presença não seja exigida à instrução sobre a sua eventual e desnecessária exposição.
Art. 3º - Os Conselhos de Justificação que já tenham che-
gado à fase de elaboração de relatório do colegiado, bem como aqueles que se encontram conclusos ao Comandante Geral da Polícia Militar, por meio da Corregedoria PM, nos termos do artigo 1º, da Resolução SSP-13, de 05-02-2014, terão seu prosseguimento normal e posterior remessa ao Secretário da Segurança Pública, para elaboração de Decisão.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e não esgota o assunto, sendo certo que, transcor-
ridos os 30 dias previstos no Artigo 1º, serão proferidas novas orientações.

Resolução SSP-26, de 20-3-2020
*Dispõe sobre as diretrizes para manejo e segui-
mento dos casos de óbito no contexto da pande-
mia COVID-19 no Estado de São Paulo*

O Secretário da Segurança Pública,
Considerando que a Organização Mundial da Saúde decre-
tou pandemia pelo Coronavírus, identificado como Covid-19;
Considerando o surto de Coronavírus que atinge o País e impõe a adoção de medidas emergenciais (Lei Federal 13.979-2020);
Considerando que todas as medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, nos termos do Dec. 64.880-2020;
Considerando o disposto na Portaria DGP 16, de 17-3-2020, que estabelece rotina emergencial para atendimento das unida-
des policiais em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);
Considerando a necessidade de se manter a continuidade dos serviços públicos da pericia oficial criminal, legalmente atri-
buídos à Superintendência da Polícia Técnico- Científica (SPTC), garantindo atendimento à população;
Considerando a necessidade implementar medidas de enfrentamento e contenção ao Covid-19, no âmbito da Supe-
rintendência da Polícia Técnico- Científica, nos seus Institutos Médico-Legal e na Criminalística, tanto para resguardar a saúde dos servidores da perícias criminal oficial, quanto para reduzir as possibilidades de contágio e disseminação da doença;
Considerando que, o Código Penal (Decreto Lei 3689/41), em que seu Artigo 162, e em seu Parágrafo Único, observa que nos casos de morte violenta, bastará o simples exame externo do cadáver, quando não houver infração penal que apurar, ou

quando lesões externas permitirem precisar a causa da morte e não houver necessidade de exame interno para verificação de alguma circunstância relevante;
Considerando que, segundo órgãos da Saúde Pública, durante a situação de pandemia, qualquer cadáver, indepen-
dentemente da causa da morte ou da confirmação de exames laboratoriais deve ser considerado um portador potencial de infecção por Covid-19;

Considerando que as determinações internacionais desa-
conselham a realização da necropsia em casos de suspeita de Covid-19 e que exames necroscópicos não têm sido realizados em casos de rotina nos países mais afetados pela Covid-19, como se verifica na China, Itália e Espanha; resolve:

Artigo 1º - Todo cadáver, com suspeita ou não de infecção pelo Covid-19 (novo Coronavírus), em ambientes extra ou intra-
-hospitalar, sem nenhum indício ou suspeita de crime, ficará sob responsabilidade do Serviço de Verificação de Óbitos do Município (SVOM).

Artigo 2º - Todo cadáver, com indício ou suspeita de crime, poderá se necessário e de acordo com a natureza do ilícito, ser encaminhado para o exame no Instituto Médico- Legal (IML).

Artigo 3º - Se o exame interno do cadáver não for neces-
sário, a necropsia pode ser feita de forma indireta e com uso de outros elementos baseando-se em: exames externo, radiografia, tomografia computadorizada, descrição da cena, entre outros, para devida emissão da Declaração de Óbito, e do laudo necroscópico, devendo nessa situação no campo “a” do item 49, Causas da Morte, Declaração de Óbito, o termo “causa indeterminadas neste momento”.

Artigo 4º - O médico legista é autoridade com conheci-
mento técnico e científico, a quem caberá adotar as medidas necessárias, com plena autonomia visando a condução do exame pericial, observando as condições sanitárias no momento da realização do exame.

Artigo 5º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, e vigorá durante o período em que permanecer o estado de emergência em decorrência do Covid-19.

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado
Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, e conforme comunicado D.O. 34/2000 de 01-07-2000, justificamos e indi-
camos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiváveis e imprescindíveis custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.
PDS a serem pagas
180001
Data: 20-03-2020

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180112	2020PD00171	2.881,25
TOTAL		2.881,25

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180113	2020PD00043	1.664,60
180113	2020PD00049	20.930,65
TOTAL		22.595,25

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180121	2020PD00120	290,97
180121	2020PD00122	387,48
180121	2020PD00191	1.564,75
TOTAL		2.243,20

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180123	2020PD00061	77.604,70
TOTAL		77.604,70

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180130	2020PD00049	209,18
180130	2020PD00050	1.957,40
180130	2020PD00051	679,93
180130	2020PD00119	21.482,75
180130	2020PD00120	95,08
180130	2020PD00121	98,22
180130	2020PD00122	726,88
180130	2020PD00159	60,66
TOTAL		25.310,10

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180147	2020PD00112	5.504,91
TOTAL		5.504,91

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180154	2020PD00347	63.614,03
TOTAL		63.614,03

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180156	2020PD00707	304,50
180156	2020PD00814	354,60
TOTAL		659,10

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180158	2020PD01194	3.099,20
TOTAL		3.099,20

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180159	2020PD00319	4.524,33
180159	2020PD00408	380,22
TOTAL		4.904,55

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180183	2020PD00244	221.029,12
TOTAL		221.029,12

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180184	2020PD00079	7.181,99
TOTAL		7.181,99

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180216	2020PD00805	1.116,42
180216	2020PD00814	262,50
180216	2020PD00849	7.788,13
180216	2020PD00853	77,64
TOTAL		9.244,69

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180300	2020PD00136	103,25
180300	2020PD00141	4.542,55
180300	2020PD00142	96,99
180300	2020PD00143	95,08
180300	2020PD00144	96,99
180300	2020PD00145	193,98
180300	2020PD00146	96,99
180300	2020PD00147	193,98
180300	2020PD00148	96,99
180300	2020PD00149	96,99
180300	2020PD00150	96,99
TOTAL		5.710,78

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180359	2020PD00020	33.104,28
180359	2020PD00028	7.393,93
TOTAL		40.498,21

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180156	2020PD00828	144,81
TOTAL		144,81

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180158	2020PD01311	343,90
180158	2020PD01312	458,44
180158	2020PD01318	2.896,32
180158	2020PD01324	2.468,23
TOTAL		6.166,89
TOTAL GERAL		498.247,97

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA
Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica
Comunicado

O Diretor da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra", no uso de suas atribuições legais, haja vista o cenário de excepcionalidade, decorrente da pandemia de coronavírus (Covid-19), que atinge o país e o mundo e impõe a adoção de medidas emergenciais, considerando as prioridades elencadas e o necessário direcionamento dos esforços da Polícia Civil, suspende, por tempo indeterminado, o XIII Curso de Especialização em Polícia Judiciária e Sistema de Justiça Criminal, Protocolo 15606/2020.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 20-03-2020

No processo DGP- 3.963/2011 I à IX-Vo.s, em que Márcio José Apriglio, RG:15.420.732-9, ex. Escrivão de Polícia, requer vista e retirada dos autos da repartição:"Nos termos Despacho 1.051/2002, de 04-11-2002, da Chefia da Consultoria Jurídica da Pasta, e atendendo ao disposto no artigo 7º, inciso XV, da Lei 8.906, de 04-07-1994, e com fundamento no artigo 109, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 207/79, alterada pela Lei Complementar 922/02, c.c. o arti-
go 289, § 3º, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, e no artigo 35, parágrafo único, da Resolução SSP-198/83, defiro vista do presente processo e retirada dos autos da repartição ao requerente Márcio José Apriglio RG:15.420.732-9, por intermédio de sua Advogada Drª. Jane Paula de Souza-OAB/SP-406.553, ficando dispo-
nibilizados os autos no interior da Divisão de Protocolo e Arquivo do DAP, localizado na Rua Brigadeiro Tobias 527, 13º andar, Luz, nesta Capital."

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

2ª Delegacia Seccional de Polícia - Sul
Comunicado

O Delegado Seccional de Polícia da 2ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital-Sul, considerando o disposto no Decreto 33829/91, artigo 22, inciso III, combinado com o Decreto 64.864/2020 e Portaria DGP 16/2020, artigo 5º, comunica que excepcionalmente e até segunda ordem, fica cancelado o Edital de Correição Ordinária do 1º Semestre de 2020, publicado no D.O. de 06-03-2020, e consequentemente as visitas correicionais que seriam realizadas nas datas aprazadas.

3ª Delegacia Seccional de Polícia - Oeste

Extrato de Contrato
Processo – SIAFEM 010/2020
Contratante: 3ª Delegacia Seccional de Polícia/Oeste
O Presidente da comissão de Licitação desta

3ª Delegacia Seccional de Polícia faz saber que a OC 180356000012020OC00004, para a aquisição de álcool em gel, 70%, restou frassada.

Despacho do Delegado Seccional de Polícia, de 19-3-2020

Processo - 007/2020
Convite OC - 180356000012020OC00003
Interessado: 3ª Delegacia Seccional de Polícia/Oeste/Decap
Objeto: Aquisição de Algemas de Tornozele

Comunicado

Extrato da ata de sessão pública de abertura, julgamento e classificação das propostas referentes ao convite BEC 180361000012020OC00022. Em 17-03-2020, nesta Oitava Delegacia Seccional de Polícia – São Mateus, reuniu-se a Comissão Jul-
gadora de Licitações desta UGE para abertura deste Convite BEC – Processo 019/20. Ato contínuo, deliberou classificar as propostas em ordem crescente de valores, conforme segue:

ITEM	CNPJ/CPF	LICITANTE	PROPOSTA	MARCA/MODELO	PROC.	ENQ.	ANÁLISE
01	28398064000101	Maykon Jordan Siqueira Campos Rosa - Comercio de Produtos e Servicos - ME	11,8800	All Care	Produzido no Brasil	ME	Classificada
02	16880322000293	Baleira Ltda EPP	13,1000	TALGE COM PO G	Produzido no Brasil	EPP	Classificada
03	16880322000293	Baleira Ltda EPP	13,1000	TALGE COM PO M	Produzido no Brasil	EPP	Classificada

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 dias úteis para interposição de recursos.

Comunicado

FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO - CRHE
Comunicado
Grade de Substituição – Biênio 2020-2021

Comunicamos que a Imprensa Oficial do Estado publicará Suplemento em 12 de maio de 2020, com fundamento no Decreto nº 42.850/1963, suplemento único contendo a relação dos servidores indicados para substituir os titulares de car-
gos, funções e empregos públicos de Comando.

Os órgãos setoriais de recursos humanos deverão transmitir suas rela-
ções diretamente à Imprensa Oficial do Estado pelo e-mail:
grade2021@imprensaoficial.com.br, até 20/04/2020.

Instruções para envio dos arquivos:

- assunto do e-mail: Grade Bienio 2020/2021

- o arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação.

Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone:

Sobre transmissão e publicação: SAC 0800 01234 01

À vista do que consta nos autos do Processo 007/2020, homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão de Julgamento de Licitações desta 3ª Delegacia Seccional de Polícia/DECAP, referente à OC 180356000012020OC00003, e adjudico o objeto deste Convite a empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar o menor preço e estarem de acordo com as exigências do Edital:

Item 1 (unico) – A2G Comercial Ltda - EPP – CNPJ 03.788.306/0001-42, valor R\$ 20.328,00.

6ª Delegacia Seccional de Polícia - Santo Amaro

Serviço de Finanças Extrato de Contrato
Processo: 016/2020 - 6º DELSECPOL
Dispensa de Licitação Tradicional
Contrato: 2020CT00018
Nota de Empenho: 2020NE00039
Contratante: 6ª Delegacia Seccional de Polícia - Decap.
Contratada: Labtech Produtos para Laboratórios e Hospitais Ltda – ME.
CNPJ: 02.419.460/0001-84

Objeto: Aquisição de Materiais e Artigos de Uso Médico, Odontológico e Hospitalar – Óculos de Proteção, em caráter de Urgência para o combate ao Corona-Vírus, para o uso desta 6ª Delegacia Seccional de Polícia e suas Unidades Policiais subordinadas.

Valor Total da Despesa: R\$ 6.400,00.
No presente exercício o valor onerará recursos da U.G.E. 180359, elemento econômico: 339033031 - PTRES: 180205 – Programa de Trabalho: 06181180149890000 – Fonte de Recursos: 001001001.

Base Legal: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Vigência: (Entrega Urgente)
Assinatura: 20-03-2020.

Extrato de Contrato
Processo: 016/2020 - 6º DELSECPOL
Dispensa de Licitação Tradicional
Contrato: 2020CT00017
Nota de Empenho: 2020NE00038
Contratante: 6ª Delegacia Seccional de Polícia - Decap.
Contratada: Cirurroma Comercial Ltda – ME.
CNPJ: 05.515.873/0001-50

Objeto: Aquisição de Materiais e Artigos de Uso Médico, Odontológico e Hospitalar – Luvas e Mascaras, em caráter de Urgência para o combate ao Corona-Vírus, para o uso desta 6ª Delegacia Seccional de Polícia e suas Unidades Policiais subordinadas.

Valor Total da Despesa: R\$ 10.170,00.
No presente exercício o valor onerará recursos da U.G.E. 180359, elemento econômico: 339033031 - PTRES: 180205 – Programa de Trabalho: 06181180149890000 – Fonte de Recursos: 001001001.

Base Legal: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Vigência: (Entrega Urgente)
Assinatura: 20-03-2020.

8ª Delegacia Seccional de Polícia - São Mateus

Despacho do Delegado Seccional, de 20-03-2020
Homologando, em decorrência do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8666/93, com alterações posteriores, a empresa Oficial Web Comercial Ltda –ME, bem como, os atos praticados pela Comissão no tocan-
te ao resultado final deste convite – BEC sob Oferta de Compra 180361000012020OC00023 e Nota de Empenho 2020NE00063, e a seguir adjudicando os materiais licitados à empresa rotulada em primeiro lugar no certame, conforme grade e ata anunciada pela BEC/SP, constante no processo 018/20– 8ª Delegacia Seccional de Polícia.

Comunicado
Ata de Registro de Preços 03/2019 - Acadepol
Processo Primário UGE 180123 - Acadepol 4779/2019
Processo 8ª Seccional de Polícia 027/20 - UGE 180361
Oferta de Compra: 180123000012019OC00093
Assunto: Aquisição de 200 pcts com 12 de Água Mineral sem Gás de 510 ml.
Empresa: Fonte Sonja Empresa de Mineração Ltda.
CNPJ: 57.147.399000155.
Nota de Empenho: 2020NE00031.
Nota Fiscal: 6347.
Valor Total: R\$ 830,00.

